



Estado do Ceará  
**Câmara Municipal de Cedro**

Emenda Parlamentar Impositiva Nº 005/2024 ao Projeto de Lei Nº 015/2024.

  
PROTOCOLO  
MUNICIPAL DE CEDRO  
17/10/2024.

Dispõe sobre a destinação dos recursos das Emendas Impositivas do Poder Legislativo ao Projeto de Lei Nº 015/2024, LOA/2025, na forma que indica e dá outras providências.

Art. 1º. Fica adicionado ao Projeto/Atividade do Projeto de Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025, o valor conforme dados abaixo classificados:

<b>Unidade Orçamentária:</b>	Fundo Municipal de Saúde
<b>Código Unidade:</b>	04.01
<b>Código da Dotação:</b>	10.301.0025.2.041
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Atendimento as pessoas reconhecidamente carentes.
<b>Grupo de Despesa:</b>	Investimento
<b>Valor:</b>	R\$ 56.440,74
<b>Localidade Beneficiada:</b>	Cedro.
<b>Justificativa:</b>	Assegurar recursos para a compra de um carro para garantir o custeio para o atendimento, diagnósticos e terapias para crianças e adolescentes portadoras do TEA – Transtorno do Espectro Autista, dentro do nosso município.

<b>Unidade Orçamentária:</b>	Secretaria Municipal de Infraestrutura
<b>Código Unidade:</b>	02.06
<b>Código da Dotação:</b>	15.451.0012.1.005
<b>Dotação Orçamentária:</b>	Pavimentação em diversas ruas da Sede e dos Distritos.
<b>Grupo de Despesa:</b>	Investimento
<b>Valor:</b>	R\$ 56.440,74
<b>Localidade Beneficiada:</b>	Zona Urbana.
<b>Justificativa:</b>	Assegurar recursos para o calçamento no Sítio Mosquito, Distrito do Vale do Machado.



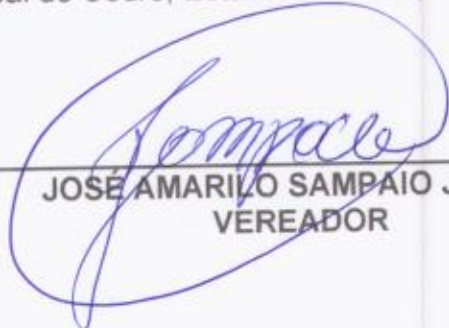
Estado do Ceará

## Câmara Municipal de Cedro

Art. 2º. O valor indicado no Artigo 1º desta Emenda, está atendendo o art. 7º do Projeto de lei N° 015/2024 e ao Artigo 149 da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º. Fica o Departamento Competente da Prefeitura, obrigado a adequar os dados dessa Emenda junto ao Projeto de Lei da LOA/2024.

Câmara Municipal de Cedro, Estado do Ceará, aos 17 de outubro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE AMARILLO SAMPAIO JÚNIOR  
VEREADOR